

P A U T A

DA 3.402ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 8/4/2026, às 9h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I - O R D E M D O D I A

- II - J U L G A M E N T O S

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/000729/2018 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Roberta de Paula Teixeira Nascimento, de Vanderli Sanches de Matos, de Vanessa de Souza Ferreira e de Débora Ramos do Nascimento Monteiro interpostos em face do Acórdão da 32ª Sessão Ordinária não Presencial, de 20/4/2022 - Secretaria Municipal de Habitação e Consórcio SLP-S3 - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 19/Sehab/2016, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento e à fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para implantação de programas de infraestrutura pública urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na Cidade - Setor 3, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

(Advogados da LBR Engenharia e Consultoria Ltda.: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Philippe Ambrosio Castro e Silva OAB/SP 279.767 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados - peça 40)

(Advogados da Planservi Engenharia Ltda.: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Philippe Ambrosio Castro e Silva OAB/SP 279.767 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados - peça 42)

(Advogados da Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Philippe Ambrosio Castro e Silva OAB/SP 279.767 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados - peça 44)

2)TC/016824/2022 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Fundo Municipal de Iluminação Pública - Fundip - Auditoria Programada - Verificar a observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, na aplicação dos recursos recebidos pelo Fundo, da adequação dos controles e da correção e divulgação dos demonstrativos contábeis e fiscais (FCCF)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/001829/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S.A e de Maurício Hanashiro interpostos em face do Acórdão de 15/5/2019 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S.A. e Primesys Soluções Empresariais S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato CO-06.11/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de Rede IP Multisserviços, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

B - REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

2)TC/009539/2020 - Recurso do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo da 2ª Região - Creci-SP interposto em face do Acórdão da 61ª Sessão Ordinária não Presencial, de 18/12/2024 - Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo da 2ª Região - Creci-SP - Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - Coged - Denúncia em face do Edital de Credenciamento 04/SME/Coad/Diob/2020, cujo objeto é o credenciamento de engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis e empresas de engenharia, laudos técnicos e avaliação de imóveis, para atuarem junto à Coordenadoria, para expansão do número de vagas de creches e na reavaliação de valores de aluguéis nos imóveis já conveniados da rede parceira particular (FHMC)

III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

(Sem processos para relatar)

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/013961/2025 - Secretaria Municipal de Educação - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital de Pregão Eletrônico 90.033/SME/2025, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e encadernação de materiais, divididos em cinco lotes, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)

2)TC/007823/2025 - Qualy Jet Saneamento, Obras e Serviços Ltda. - Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha - **Representação** interposta em face de supostas ilegalidades praticadas no procedimento do Pregão Presencial 90.002/SUB-CV/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de engenharia para desassoreamento mecanizado, limpeza manual, manutenção de áreas ajardinadas do Reservatório de Amortecimento de Cheias - Piscinão Guaraú com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos (JT)

(Advogados da Qualy Jet: André Santana Navarro OAB/SP 300.043 e Tatiana Fukushima OAB/SP 516.602 - Santana Navarro Sociedade Individual de Advocacia - peça 03)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/019094/2019 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e L15 Transportes e Serviços Eireli - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 38/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo, na região da Subprefeitura Mooca - Lote 2, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.401ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogado de L15: Adriano de Sousa Lustosa OAB/SP 442.805 - Adriano Lustosa Sociedade Individual de Advocacia OAB/SP 41.687 - peça 166)

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC/014913/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula)/Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FML - **Inspeção** para verificar a regularidade dos gastos (contabilização, legitimidade da documentação, controles e legalidade dos atos) dos serviços de reforço de lavagens especiais em logradouros públicos para combate à Pandemia do Coronavírus - Covid-19, mediante pagamento por indenização (TR)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.401ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados da Ecos Ambiental Serviços de Limpeza Urbana - SPE Ltda.: Wilson Ferreira Guimarães Junior OAB/SP 330.173 e Fabiana Gimenez Matarazzo OAB/SP 292.587 - peças 283 e 284)

(Advogados da Limpa SP Limpeza Pública SPE Ltda.: Donovan Neves de Brito OAB/SP 158.288, Anderson Vicentini Souza OAB/SP 234.165 e outros- peça 195)

(Advogados da Sustentare Saneamento S.A.: Fabio Roberto de Souza Castro OAB/SP 122.441, Marcelo Duarte de Oliveira OAB/SP 137.222 e outros - peças 189 e 190)

(Advogados da Corpus Saneamento de Obras Ltda., do Consórcio SCK e do Consórcio Locat: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Camillo Giamundo OAB/SP 305.964 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados OAB/SP 16.757 - peças 170, 175 e 178)

São Paulo, 31 de março de 2026.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral